



DOE PA nº 36.586 DE 06.04.2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 533/2026 - CONSUP.**

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar o futuro oficial da Polícia Militar do Pará (PMPA) com sólida base técnico-jurídica, humanística e operacional, em nível de pós-graduação *lato sensu*, habilitando-o para o exercício das funções inerentes aos postos de oficial subalterno e intermediário, conforme a legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a aprovação do Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM 2025/2026 e do Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM 2026/2027 - ambos Especialização em Defesa Social e Cidadania, por ocasião da 1ª e da 3ª Reuniões Extraordinárias do egrégio Conselho Superior do IESP, realizadas remotamente nos dias 23 de abril e 28 de novembro de 2025, nos termos da Resolução nº 513/2025-CONSUP (DOE nº 36.212, de 30.04.2025) e da Resolução nº 522/2025 - CONSUP (DOE nº 36.454, de 04.12.2025), respectivamente.

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação de readequação dos projetos pedagógicos do CFO PM 2025/2026 e do CFO PM 2026/2027 da Polícia Militar do Pará (PMPA), especialmente no tocante às suas malhas curriculares, nos termos do PAE nº E-2026/2412249,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a readequação dos projetos pedagógicos do Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM 2025/2026 e do Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM

2026/2027 - ambos Especialização em Defesa Social e Cidadania, com carga horária de 2.840 horas-aula, na modalidade presencial, com valores totais de R\$ 2.781.191,49 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) e de R\$ 2.458.804,70 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos), respectivamente, custeados pela PMPA, para os cursos a serem realizados sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

**Art. 2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos nos projetos pedagógicos dos cursos.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 30 de março de 2026.

**ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM**  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social